

91

EDITAL N.º 59/2018

--- SALVADOR MALHEIRO FERREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ovar:-----

--- Faz público, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro que, na sequência da notificação com a referência n.º 6931/DAJF, datada de 30.07.2018, fica por este meio o Representante Legal do Clube de Campismo e Caravanismo “Os Nortenhos” do seguinte:-----

--- Face à decisão judicial proferida no âmbito do processo n.º 306/15.4BEAVR, na sequência da desistência do pedido formulado pelo Clube de Campismo e Caravanismo “Os Nortenhos”, encontram-se reunidos os pressupostos para que seja dado cumprimento à decisão final proferida em reunião de Câmara Municipal realizada em 20.11.2014, alicerçada nos termos e fundamentos constantes da informação interna n.º 47/SB/DAJF, de 14.11.2014, de cujo teor foi o referido Clube devidamente notificado, através do nosso ofício n.º 13435/DAJF, de 25.11.2014.-----

---Assim, na reunião do órgão executivo, realizada em 20.11.2014, foi deliberado, por unanimidade:-----

---a) Declarar a caducidade da licença de utilização para fins turísticos n.º 3/2004, de 17 de setembro;-----

---b) Determinar a cassação do correspondente alvará, efetuando-se a respetiva apreensão, impondo-se, desta forma, o encerramento do empreendimento turístico em apreço, caso ainda não se tenha verificado;-----

---c) Proceder ao arquivamento do procedimento administrativo que corre termos sob o processo de obras n.º 3225/93, em nome do Clube de Campismo e Caravanismo “Os Nortenhos”, por impossibilidade superveniente da respetiva tramitação e eventual conclusão.-----

---Face ao exposto, em cumprimento do despacho proferido em 18.07.2018, pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Domingos Silva, em 30.07.2018, foi enviada a competente notificação ao representante legal do Clube de Campismo e Caravanismo “Os Nortenhos”, para, no prazo máximo de 30 dias, proceder à entrega do alvará de utilização acima referido, sob pena de, não o fazendo, a Câmara Municipal adotar os procedimentos destinados à cassação do título e ao encerramento do Parque de Campismo de Cortegaça, advertindo-se que, em caso de incumprimento da ordem emanada, a Câmara Municipal adotaria os procedimentos destinados à efetivação da ordem camarária.-----

---Nestes termos e verificando-se que a referida notificação não foi concretizada, tendo sido devolvida à Câmara Municipal com a indicação “objeto não reclamado”, em cumprimento do despacho proferido, em 27.09.2018, fica deste modo o Clube de Campismo “Os Nortenhos” notificado para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da data de publicitação do presente Edital, **proceder à entrega da Licença de Utilização, para fins turísticos, n.º 3/2004, emitida em 17.09.2004**, sob pena de, não o fazendo no prazo indicado, a

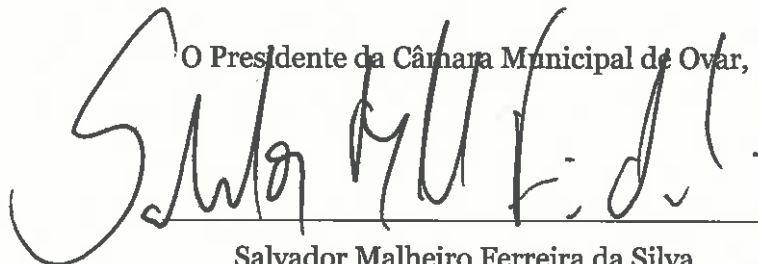
Câmara Municipal efetuar a cassação da referida licença e proceder ao encerramento do Parque de Campismo de Cortegaça, mediante a selagem dos respetivos acessos. -----

--- Para conhecimento dos interessados e para constar, torna-se público o presente Edital, que vai ser afixado, nos termos do artigo 112.º, n.º 3, al. b) do CPA – Código de Procedimento Administrativo, no Edifício da Câmara Municipal, na porta da sede do Clube de Campismo, sita na Rua Fonseca Cardoso, no Porto, na entrada principal do Parque de Campismo de Cortegaça, bem como, no *sítio* do Município na Internet, www.cm-ovar.pt.-----

---E eu, Susana Cristina Teixeira Pinto Susana Cristina Teixeira Pinto, Diretora do Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro, o subscrevi.-----

Ovar, 04 de outubro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Ovar,



Salvador Malheiro Ferreira da Silva